



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 201/2025

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO A ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS E DE REDE DE ENERGIA PARA VIABILIZAR OBRA PÚBLICA DE INTERESSE COLETIVO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É Declarada de interesse social e de utilidade pública a obra da Rua Coberta projetada para ser construída na Rua Caçapava, nesta cidade.

Art. 2º. É reconhecida de interesse público a adequação de estruturas e de rede de energia elétrica necessárias para viabilizar a obra pública de construção da Rua Coberta e assegurar a manutenção do acesso à rede aos prédios privados atingidos pela obra, pelo que fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas para esta adequação, até o montante de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo Único: A adequação é necessária na rede de energia elétrica existente, que atravessa a área de interesse da obra, para que seja construída de forma subterrânea.

Art. 3º. Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da lei de meios vigente:

05.02.27.813.0025.1.112 - CONSTRUÇÃO DA RUA COBERTA

339030 - Material de Consumo.....	R\$
42.500,00	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$
18.000,00	

Parágrafo único - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, superávit financeiro em Recurso Livre 2500/0001.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 de setembro de 2025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal
Em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 201/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Senhorias tem como objetivo declarar de interesse público e autorizar o Poder Executivo Municipal a custear despesas para a adequação da rede de energia elétrica demandada para viabilizar a execução da obra **Rua Coberta** prevista para ser implantada na Rua Caçapava nesta cidade.

A construção da Rua Coberta é uma obra de grande **interesse público e utilidade social**. Sua finalidade é criar um espaço de convivência, lazer e eventos para a população, fomentando a cultura, o turismo e o comércio local. A Rua Coberta se tornará um novo cartão-postal da cidade, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos.

No entanto, a plena funcionalidade e a segurança dessa nova infraestrutura pública estão condicionadas a adequação da rede elétrica existente, passando-a de aérea para subterrânea a fim manter o acesso às ligações de propriedades privadas adjacentes à obra.

A área do projeto da Rua Coberta é atravessada por uma rede de energia elétrica aérea que, se não for modificada, representará um risco iminente para a segurança dos futuros frequentadores do espaço. Além disso, a presença dessa fiação compromete a estética e a integridade do projeto arquitetônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para solucionar essa questão, a adequação prevê a **alteração e a instalação subterrânea da rede de energia elétrica**. Essa medida é essencial para garantir a segurança dos usuários, evitar acidentes e assegurar a longevidade da obra pública. A intervenção será feita exclusivamente para essa finalidade, com os custos arcados pelo Município, e não causará prejuízos ou desapropriações desnecessárias ao proprietário do imóvel.

Ao declarar de interesse público a realização dessas obras, a Prefeitura de Crissiumal busca conciliar o direito à propriedade privada com o interesse coletivo, priorizando a segurança e a utilidade social de um projeto que beneficiará toda a comunidade. Este projeto de lei é uma medida **preventiva e estratégica** que assegura o sucesso e a plena fruição de um investimento público significativo, garantindo que a Rua Coberta seja um espaço seguro e de qualidade para todos.

Diante do exposto, considerando a relevância do investimento, contamos com o apoio desta Casa Legislativa e solicitamos a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 10 de setembro de 2025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal
Em Exercício

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

70Q

LO9

447

QPN